



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2966

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b> .....	<b>2</b>
DECRETO Nº 240/2025 - REPUBLICAÇÃO .....	2
DECRETO Nº 247/2025 .....	2
DECRETO Nº 246/2025 .....	6
DECRETO Nº 248/2025 .....	7
DECRETO Nº 249/2025 .....	9
PORTARIA Nº 251/2025.....	9
PORTARIA Nº 252/2025.....	10
PORTARIA Nº 253/2025.....	11
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 9/2025.....	12
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025.....	13



Diário Oficial do Município

Lei nº 1450/2012

Decreto nº 117/2013

Edição, publicação e assinatura digital: **Comunicação Social**

A certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-Brasil é a infraestrutura legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a **Medida Provisória 2200** que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à **ICP-BRASIL**. Com o uso dos Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhes o status de documento válido e original de acordo com a **Lei 11.419/2006**. O município de Santa Terezinha de Itaipu (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site <http://www.stitaipu.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

Rua João XXIII, 144 - Centro  
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná  
CEP: 85875-000

**Fone: (45) 3541-1184**

E-mail: [diariooficial@stitaipu.pr.gov.br](mailto:diariooficial@stitaipu.pr.gov.br)

Site: [www.stitaipu.pr.gov.br](http://www.stitaipu.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2966

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 240/2025 - REPUBLICAÇÃO

**DATA:** 12 de março de 2025.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 802, de 02 de junho de 2003; Lei nº 1.967 de 07 de julho de 2022, Lei Complementar nº 239, Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Lei Complementar nº 245 de 07 de julho de 2022, e demais alterações posteriores, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025, resolve e;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada, a partir de **11 de março de 2025**, a servidora **CLEIDE REGINA ALBANO**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL**, símbolo CC4, matrícula nº 5222/1, lotada no Gabinete do Prefeito, Departamento de Cultura, Seção de Desenvolvimento Cultural, deste município, nomeado através do Decreto nº 102/2025 de 06 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

**ANTÔNIO LUIZ BENDO**  
PREFEITO

**DIEGO LUCAS WELTER**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 247/2025

**DATA:** 12 DE MARÇO DE 2025.

**EMENTA:** ALTERA O DECRETO Nº 178/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS E A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA RELATIVA ÀS UNIDADES DE TERCEIRO NÍVEL HIERÁRQUICO DOS ÓRGÃOS DA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2966

ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

**O Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve**

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Seção de Recepção, subordinada à Secretaria de Saúde, Divisão de Especialidades, constante do Anexo I e Anexo II do Decreto nº 178/2022, de 08 de julho de 2022.

**Art. 2º** Fica criada a Seção de Transportes, subordinada à Secretaria de Saúde, constante do Anexo I e Anexo II do Decreto nº 178/2022, de 08 de julho de 2022.

**Art. 3º** Fica extinta a Seção de Acolhimento, subordinada à Secretaria de Saúde, Divisão de Especialidades, constante do Anexo I e Anexo II do Decreto nº 178/2022, de 08 de julho de 2022.

**Art. 4º** Fica Criada a Seção de Dispensação e Almoxarifado, subordinada à Secretaria de Saúde, Divisão de Planejamento e Acompanhamento de Gestão, constante do Anexo I e Anexo II do Decreto nº 178/2022, de 08 de julho de 2022.

**Art. 5º** A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Anexo I do Decreto nº 178/2022, de 08 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

### ➤ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Gabinete do Secretário Municipal de Saúde
  - Seção de Transporte – CC4
- Assessoria Técnica Especial - CC2
- Assessoria Técnica - CC3
- Departamento de Saúde - CC2
  - ◆ Divisão do CAPS - CC3
  - ◆ Divisão de Estratégia Saúde da Família Centro - CC3
  - ◆ Divisão de Estratégia Saúde da Família Santa Mônica - CC3
  - ◆ Divisão de Estratégia Saúde da Família Parque dos Estados - CC3
  - ◆ Divisão de Estratégia Saúde da Família Região dos Conjuntos - CC3
- Departamento de Urgência e Emergência - CC2
- Departamento de Especialidades - CC2
  - ◆ Divisão de Especialidades - CC3
    - Seção Centro de Especialidades - CC4
- Departamento de Gestão Administrativa - CC2
  - ◆ Divisão de Planejamento e Acompanhamento de Gestão - CC3
    - Seção de Dispensação Almoxarifado – CC4
  - ◆ Divisão de Almoxarifado - CC3



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2966

- Seção de Controle de Estoque de Almoxarifado – CC4
- Departamento de Saúde Bucal - CC2
- Departamento de Assistência Farmacêutica - CC2
  - ◆ Divisão de Controle de Dispensação - CC3
    - Seção de Dispensação - CC4
- Departamento de Vigilância em Saúde - CC2
  - ◆ Divisão de Endemias - CC3

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

**ANTONIO LUIZ BENDO**  
PREFEITO

## ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO		SÍMBOLO
CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE		CC4
ORGANOGRAMA DO CARGO	<ul style="list-style-type: none"><li>❖ GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE<ul style="list-style-type: none"><li>➤ ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL</li><li>➤ ASSESSORIA TÉCNICA<ul style="list-style-type: none"><li>▪ SEÇÃO DE TRANSPORTE</li></ul></li></ul></li></ul>	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2966

<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Supervisionar e coordenar as atividades da unidade, garantindo o funcionamento adequado dos serviços de saúde.</li><li>- Elaborar e implementar planos de ação e estratégias para o atendimento à população, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).</li><li>- Liderar e motivar a equipe de profissionais de saúde, promovendo a capacitação e o desenvolvimento contínuo dos colaboradores.</li><li>- Garantir o acesso e a qualidade do atendimento aos usuários, promovendo ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde.</li><li>- Controlar e avaliar indicadores de saúde, propondo melhorias e ajustes nas práticas e serviços oferecidos.</li><li>- Trabalhar em colaboração com outras unidades e serviços de saúde, assim como com a comunidade, para fortalecer a rede de atenção à saúde.</li></ul>				
	<b>REQUISITOS</b>	<table border="1"><tr><td><b>ESCOLARIDADE</b></td><td></td></tr><tr><td><b>COMPLEMENTARES</b></td><td></td></tr></table>	<b>ESCOLARIDADE</b>		<b>COMPLEMENTARES</b>
<b>ESCOLARIDADE</b>					
<b>COMPLEMENTARES</b>					

<b>CARGO</b>		<b>SÍMBOLO</b>
<b>CHEFE DE SEÇÃO DE DISPENSAÇÃO ALMOXARIFADO</b>		<b>CC4</b>
<b>ORGANOGRAMA DO CARGO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>❖ GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE<ul style="list-style-type: none"><li>➤ DEPARTAMENTO GESTÃO ADMINISTRATIVA<ul style="list-style-type: none"><li>▪ SEÇÃO DE DISPENSAÇÃO ALMOXARIFADO</li></ul></li></ul></li></ul>	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2966

ATRIBUIÇÕES DO CARGO	<ul style="list-style-type: none"><li>- Receber, conferir e registrar os materiais e medicamentos que chegam ao almoxarifado, garantindo que estejam em conformidade com as notas fiscais e especificações</li><li>- Organizar e armazenar adequadamente os insumos e medicamentos, observando as normas de segurança e condições de armazenamento adequadas (temperatura, umidade, etc.);</li><li>- Monitorar o estoque de materiais e medicamentos, realizando inventários periódicos e gerenciamento de prazos de validade, com o objetivo de evitar desperdícios e garantir a disponibilidade dos itens;</li><li>- Realizar a dispensa de materiais e medicamentos para as unidades de saúde, de acordo com as solicitações e necessidades, garantindo que os itens sejam entregues em tempo hábil e registrados através do sistema de saúde;</li><li>- Manter registros precisos de todas as entradas e saídas de materiais e medicamentos, assegurando a rastreabilidade e a transparência das operações;</li><li>- Assegurar que todas as atividades estejam em conformidade com as normas sanitárias e regulamentações vigentes, promovendo a segurança e saúde pública;</li><li>- Oferecer orientações e capacitar os servidores das unidades de saúde sobre o uso adequado dos materiais e medicamentos, contribuindo para a boa gestão dos recursos;</li><li>- Elaborar relatórios periódicos sobre a situação do estoque, consumo e necessidades de reposição, para subsidiar a tomada de decisões pela gestão;</li><li>- Trabalhar em conjunto com outras seções e departamentos da Secretaria Municipal de Saúde para atender às demandas e necessidades das unidades de saúde;</li><li>- Auxiliar as demandas do Departamento de Central de Abastecimento Farmacêutico.</li></ul>		
	REQUISITOS	ESCOLARIDADE	
		COMPLEMENTARES	

## DECRETO Nº 246/2025

**DATA:** 12 de março de 2025

**EMENTA:** CONVOCA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2966

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade as orientações do CNDI, resolve e

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a **V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, a ser realizada no dia **09 de abril de 2025**, tendo como tema central: **“Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por equidade, Direitos e Participação”**.

**Art. 2º** A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sendo a coordenação da Comissão Organizadora a cargo da Presidente deste Conselho.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

**ANTONIO LUIZ BENDO**  
PREFEITO

**JANAINA SCHEID BENDO**  
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ELAINE REGINA WILLEMANN**  
PRESIDENTE DO CMDI

## DECRETO Nº 248/2025

**DATA:** 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

**EMENTA:** ALTERA OS MEMBROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – CMHIS DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, PARA A GESTÃO 2022/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 126/2007 de 21 de dezembro de 2007; resolve e

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam alterados os membros titulares e suplentes, governamentais e não governamentais, para comporem a gestão **2022/2024** do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social – **CMHIS**, conforme segue:

### MEMBROS GOVERNAMENTAIS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2966

MEMBROS GOVERNAMENTAIS		
SECRETARIA	NOME	TITULARIDADE
Secretaria Municipal de Assistência Social	<b>Elaine Cristina Tonetto dos Santos de Souza</b>	<b>Presidente</b>
	<b>Jeovane Frassetto</b>	<b>Titular</b>
	Sulamita Oliveira Simões	Suplente
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	<b>Fabio Bendo Oliveira</b>	<b>Titular</b>
	Neuza Maria Boaroli	Suplente
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	<b>Carlos Eduardo Pacheco Ferreira de Souza Bitencolt</b>	<b>Titular</b>
	Aischan Karolyne Sonda Lança	Suplente
Secretaria Municipal de Planejamento	<b>Antonio Ortega</b>	<b>Titular</b>
	João Vitor Alves Vitorassi	Suplente
Secretaria Municipal da Fazenda	<b>Francikléia Rodrigues Michels</b>	<b>Titular</b>
	Lucille Pussinini Ardnt	Suplente

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS		
Associação de Moradores do Bairro Parque dos Estados	<b>Sueli Aparecida Silva</b>	<b>Titular</b>
	Lúcio Hammes	Suplente
Associação de Moradores do Loteamento Residencial Planalto	<b>Juliana Peres Barbosa</b>	<b>Titular</b>
	Izabel da Silva Santos	Suplente
Associação de Moradores da Comunidade São Jose	<b>Estelita Frasson Vargas</b>	<b>Titular</b>
	Olivia Helen Barbon Victoria	Suplente
Associação de Moradores e Amigo do Conjunto Habitacional José Milioli e Residencial Novo Horizonte	<b>João Luís Rosa Soares</b>	<b>Titular</b>
	Fernanda Lang Chave dos Santos Carolino	Suplente
Associação de Moradores e Amigos do Bairro Santa Mônica	<b>Julieta Fernandes de Paula</b>	<b>Titular</b>
	Marilza Fernandes Bizola Lavezzo	Suplente

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 233/2025, de 10 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

**ANTONIO LUIZ BENDO**  
PREFEITO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2966

**JANAINA SCHEID BENDO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## DECRETO Nº 249/2025

**DATA:** 12 de março de 2025.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 802, de 02 de junho de 2003; Lei nº 1.967 de 07 de julho de 2022, Lei Complementar nº 239, Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Lei Complementar nº 245 de 07 de julho de 2022, e demais alterações posteriores, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025, resolve e;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada, a partir de **12 de março de 2025**, a senhora **ADRIELLI PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**, símbolo CC3, matrícula nº 5303/1, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Departamento de Planejamento Urbano e Projetos, Divisão de Fiscalização, deste município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

**ANTONIO LUIZ BENDO**  
PREFEITO

**DIEGO LUCAS WELTER**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 251/2025

**DATA:** 12 de março de 2025.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2966

nº012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; Artigo 176, da Lei Complementar nº 239/2022, de 01/01/2022; Certidão de Nascimento; e considerando o contido no Protocolo nº 646/2025;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Licença Paternidade**, por 15 (quinze) dias consecutivos, no período de 28 de fevereiro de 2025 a 14 de março de 2025, ao servidor **ANDERSON VICENTE FARIA**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina, Classe/Nível E3, matrícula nº 3579/3, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Serviços Públicos, deste município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **28 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

**DIEGO LUCAS WELTER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## PORTARIA Nº 252/2025

**DATA:** 12 de março de 2025.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025; e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Art. 61 da Lei Complementar nº 241/2022, de 1º de janeiro de 2022; e considerando o contido no Protocolo nº 1.206/2025;

## RESOLVE:

**Art. 1º Remover**, por necessidade de trabalho, a partir de 05 de fevereiro de 2025, o servidor abaixo relacionado:

<b>Servidor (a):</b>	Marcos Paulo dos Reis				
<b>Cargo:</b>	Professor	<b>Classe/Nível:</b>	A2	<b>Matrícula:</b>	5123/3



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2966

**Da:**

Secretaria:	Municipal de Educação
Departamento:	Sistema de Ensino Municipal
Escola Municipal:	Olímpio Spricigo
Período:	Matutino

**Para:**

Secretaria:	Municipal de Educação
Departamento:	Sistema de Ensino Municipal
Escola Municipal:	Monteiro Lobato
Período:	Matutino

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

**DIEGO LUCAS WELTER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## PORTARIA Nº 253/2025

**DATA:** 12 de março de 2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025; nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; Art. 114, da Lei Complementar nº239/2022; e considerando o contido no Memorando nº 1.681/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Cassar**, por imperiosa necessidade dos serviços, as férias da servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	P. Aquisitivo	A partir de	Dias cassados
Aline da Silva Britto Gama	4499/7	2022/2023	24/02/2025	10

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **24 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2966

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

**DIEGO LUCAS WELTER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 9/2025**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025**

<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
<b>CONTRATADO:</b>	<b>DE PAULA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>
<b>OBJETO:</b>	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS MÉDICAS, MEDIANTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, QUE NECESSITEM DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO NA UPA 24H. (PROTÓCOLO POSTERIOR)
<b>VALOR GLOBAL:</b>	<b>R\$ 765.000,00</b> (setecentos e sessenta e cinco mil reais)
<b>PRAZO EXECUÇÃO:</b>	<b>DE</b> 12 (doze meses)
<b>DATA:</b>	12 de março de 2025

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE</b>
--------------------------------------	---

ÓRGÃO E UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGR A-MA	PRO J. / ATIV	CATEGORIA ECONÔMICA	CÓDIGO REDUZIDO	DOT. ORÇAM.	NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA
0801	10	301	10	38	339039509900	6561	<b>256</b>	DEMAIS DESP. COM SERV. MÉDICO - HOSP., OD. E LABORATORIAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2966

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025**

<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
<b>CONTRATADO:</b>	<b>D F MERGENER CLINICA MEDICA LTDA</b>
<b>OBJETO:</b>	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS MÉDICAS, MEDIANTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, QUE NECESSITEM DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO NA UPA 24H. (PROTOCOLO POSTERIOR)
<b>VALOR GLOBAL:</b>	<b>R\$ 504.000,00</b> (quinhentos e quatro mil reais)
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	DE 12 (doze) meses
<b>DATA:</b>	12 de março de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DA UPA 24H
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DA UPA 24H

ÓRGÃO E UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGR A-MA	PRO J. / ATIV	CATEGORIA ECONÔMICA	CÓDIGO REDUZIDO	DOT. ORÇA M.	NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA
0801	10	302	23	230	339039509900	6566	<b>316</b>	DEMAIS DESP. COM SERV. MÉDICO - HOSP., OD. E LABORATORIAL
0801	10	302	23	230	339039509900	6567	<b>317</b>	DEMAIS DESP. COM SERV. MÉDICO - HOSP., OD. E LABORATORIAL